

L E I N º 023 DE 03 DE MAIO DE 1976

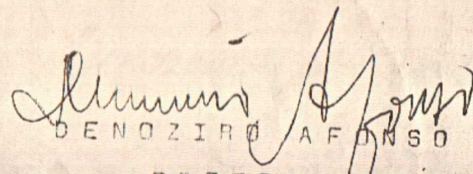
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
por seus representantes legais, aprova e sanciona a seguinte

L E I :
* * *

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO MARTIN LUTHER KING, situado na Av. Comendador Telles - nº 1 532 - Vilar dos Telles, neste Município.

Artigo 2º - A presente L E I entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de maio de 1976.


DENOZIR AFONSO